



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 6-348/2019

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: Processo de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PARAMETRIZAÇÃO DE SISTEMA DE RH PARA ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO NA FOLHA DE PAGAMENTO EM DETRIMENTO DO NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - PCCR

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente a **Minuta Carta Contrato nº 20191089** que atenderá as despesas advindas do **Processo de Inexigibilidade nº 6-348/2019** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PARAMETRIZAÇÃO DE SISTEMA DE RH PARA ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO NA FOLHA DE PAGAMENTO EM DETRIMENTO DO NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - PCCR.

Declaro que a referida Minuta encontra-se revestida de todas as formalidades legais. Assim, após o exame da mesma, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 28 de novembro de 2019.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB